



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 82.558.909/0001-24** com sede na rua Walter Veterli, 239, Centro, Lauro Muller, CEP: 88880-000, Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, **VALDIR FONTANELLA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, nomeada pelo **Decreto Nº 150/2019**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 37 da Constituição Federal**, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO** para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada para a composição do quadro de profissionais

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER** reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do **PROCESSO SELETIVO**.

1.2 O **PROCESSO SELETIVO** será sob a responsabilidade da Empresa SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala 2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC.

1.3 O **PROCESSO SELETIVO** terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA** e **PROVA PRÁTICA**, diferenciadas por cargo.

1.4 Para se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo e acessar o site www.lauromuller.sc.gov.br e ou www.sconcursos.com.br, efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

1.5 O candidato deverá se inscrever somente em **01(um) cargo**, tendo em vista a possibilidade da realização da prova para todos os cargos na mesma data e horário.

1.6 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno. O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.

1.7 Os aprovados para trabalharem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) possuirão carga horária diferenciada, qual seja, regime de plantão o qual consistirá em doze horas de trabalho ininterruptas por trinta e seis horas de descanso ininterruptas.

1.8 O tempo para descanso e alimentação, denominado intervalo intrajornada, não usufruído pelo empregado, será pago com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

1.9 Os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I e II** partes integrantes do presente Edital.

1.10 O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

1.11 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, E-mails eletrônicos (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes a este certame. Presente.

1.13 A divulgação oficial do **Edital de Abertura do Processo Seletivo Nº 02/2019**, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da sede da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, em jornal de circulação regional, bem como nos sites www.lauromuller.sc.gov.br e ou www.sconconcursos.com.br.

1.14 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites, www.lauromuller.sc.gov.br e ou www.sconconcursos.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.15 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Lauro Muller, observando os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.16 O Processo Seletivo, para todos os efeitos, tem validade de 1 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lauro Muller.

1.17 Quaisquer dúvidas referentes a este **PROCESSO SELETIVO** somente serão sanadas através do e-mail contato@sconconcursos.com.br, **NÃO** sendo respondidos questionamentos por telefone, SEDEX, msn, wats e ou pessoalmente.

1.18 A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital;	24/10/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/10/2019 a 08/11/2019
Período de pedidos sobre a Isenção da taxa de Inscrições;	24/10/2019 a 04/11/2019
Publicação dos pedidos de Isenção;	07/11/2019
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	11/11/2019
Publicação das preliminares sobre as Inscrições;	18/11/2019
Prazo para recursos das Inscrições Indeferidas;	19/11/2019 a 20/11/2019
Publicação oficial das Inscrições homologadas;	21/11/2019
Publicação do local das provas e distribuição de candidatos/sala;	21/11/2019
DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e PROVA PRÁTICA	24/11/2019
Publicação do Gabarito Preliminar;	24/11/2019 após as 20 horas
Prazo para recursos contra as questões de Prova Escrita, Prova Prática e do Gabarito Preliminar;	25/11/2019 a 26/11/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Publicação das Respostas dos recursos contra as questões das Provas, Publicação do Gabarito Oficial e da Classificação Preliminar;	03/12/2019
Prazo para Recursos contra a Classificação Preliminar;	04/1/2019 a 05/12/2019
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	06/12/2019

1.19 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas escritas e práticas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do **PROCESSO SELETIVO**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.

2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Poderão participar do **PROCESSO SELETIVO**, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO MÍNIMA
1	Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**.	01+CR	40 horas semanais em Regime de Plantões: 12 x 36 horas	R\$ 1.583,56	Ensino Médio completo; Certificado ou Diploma de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) -SC.
2	Motorista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**.	03+CR	40 horas semanais em Regime de Plantões: 12 x 36 Horas	R\$ 1.583,56	Ser maior de 21 anos; Ter Ensino Médio Completo; Certificado de participação em curso de Direção Defensiva; CNH–Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a Categoria mínima “D” ou “E”.

CR- Cadastro de Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

Adicionais:

****Insalubridade 20% do Salário Base (De acordo com o anexo XIV da NR 15).**

2.2 O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no quadro acima, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação descritos no mesmo.

2.3 Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

atualizados, telefone e e-mail na área do candidato pelo site www.sconcursos.com.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas somente pelo site www.sconcursos.com.br podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital e a comunicação de prorrogação será feita no site www.lauromuller.sc.gov.br e ou www.sconcursos.com.br.

3.1.2 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sconcursos.com.br em "Concursos e seletivos", "inscrições abertas", selecionar a o Edital de Processo Seletivo 02/2019;

3.1.3 Baixar e Ler atentamente o edital completo e suas alterações quando houver, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.1.4 Cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guardar bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros do candidato).

3.1.5 Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.1.6 Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.1.7 Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para o cargo.

3.1.8 O candidato que se inscrever em mais de um cargo, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões) mais antiga(s). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.

3.1.9 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame. O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo e no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

3.1.10 Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição do cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento.**

3.1.11 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.1.12 Não será restituído valores de inscrição pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.1.13 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do PROCESSO SELETIVO.

3.1.14 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**, o candidato deverá atentar-se ao horário de expediente bancário.

3.1.15 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio e Técnico	R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

3.1.16 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponíveis no site www.sconcursos.com.br.

3.1.17 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.1.18 Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.1.19 Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações até a data de homologação presente no cronograma deste edital.

3.1.20 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.1.21 Reserva-se a **PREFEITURA MUNICIPAL LAURO MULLER** o direito de excluir do **PROCESSO SELETIVO** o(a) candidato(a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.1.22 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO**.

3.1.23 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

3.1.24 Quaisquer dúvidas referentes a este **PROCESSO SELETIVO** somente serão sanadas através do e-mail contato@sconcursos.com.br **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, wats e ou pessoalmente.

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição o(a) candidato(a) declarará, sob as penas da Lei:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 anos, ou 21 anos para o cargo de Motorista Socorrista do SAMU, completos até a data da nomeação;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação;
- Possuir carteira de saúde e carteira de vacinação em dia;
- A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.

3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

3.3.1 Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este **PROCESSO SELETIVO**.

3.3.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste **PROCESSO SELETIVO** do Município de Lauro Muller os **candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea** desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

3.3.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de **“doador de Sangue” e ou “doador de Medula Óssea”**. Encaminhar, a declaração de comprovação das doações em arquivo formato de **PDF ou IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online** no ato da realização da inscrição.

3.3.3.1 Os documentos comprobatórios deverão ser:

3.3.3.2 Para os **doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

3.3.3.3 Para a comprovação de **doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer no ato de sua inscrição.

3.3.3.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão averiguados pela Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO, que publicará no site www.lauromuller.sc.gov.br e ou www.sconconcursos.com.br a relação dos

3.3.3.5 O(A) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia de seu vencimento, de acordo com o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no PROCESSO SELETIVO.

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER publicará no site www.lauromuller.sc.gov.br no mural da Prefeitura Municipal de Lauro Muller e pelo site www.sconconcursos.com.br a **relação preliminar das inscrições homologadas até às 23h 59min do dia 18 de novembro de 2019**.

3.4.2 Caso o nome do(a) candidato(a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este(a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 19 de novembro de 2019 até às 23h59min do dia 20 de novembro de 2019**, pelo site www.sconconcursos.com.br.

3.4.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER publicará no site www.lauromuller.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Lauro Muller e pelo site www.sconconcursos.com.br até às 17h00min do dia 21 de novembro de 2019 o **resultado dos recursos interpostos e a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES E A LISTAGEM DE CANDIDATOS POR SALA**.

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.5.2 As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

3.5.3 Para os candidatos que **não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet)**, poderão realizar suas inscrições no seguinte endereço: **Rua Walter Verteli, 239, Centro, Lauro Muller, no setor de Recursos Humanos, das 8h às 12h e 13h às 17h**, nas datas conforme o cronograma. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, tendo a sua disposição um computador e uma impressora.

3.5.4 A SC Treinamentos e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.5.5 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.5.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.5.7.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

3.5.7.2 Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

3.5.7.3 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.5.7.4 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente PROCESSO SELETIVO, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

4.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultare número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.3 Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na Lista Especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.1.4 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

4.1.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de julho de 2015.**

4.1.6 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via postal por SEDEX com AR, no endereço abaixo indicado, até o dia designado no cronograma deste edital, o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos, o qual deverá ter sido emitido nos últimos 06 (seis) meses e deverá constar a data de emissão.

4.1.7 No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Documentação para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

4.1.8 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.1.9 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

4.1.10 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB – surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB – surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB – surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB – surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB – surdez profunda;
- f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

- a) Comunicação;
 - b) Cuidado pessoal;
 - c) Habilidades sociais;
 - d) Utilização da comunidade;
 - e) Saúde e segurança;
 - f) Habilidades acadêmicas;
 - g) Lazer; e
 - h) Trabalho;
- V. **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

4.1.11 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

4.1.12 Tendo sido aprovados no PROCESSO SELETIVO as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

4.1.13 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

4.1.14 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.2.1 O candidato que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.) para a realização das provas objetivas deverá solicitá-lo encaminhando o especificado requerimento preenchido (Anexo II), via postal por SEDEX com AR ao endereço abaixo especificado, até o último dia de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

4.2.2 No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala 2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Requerimento de condições especiais para realização de prova Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

4.2.3 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

4.2.4 Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo medido específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.2.5 O candidato que necessitar de cadeira adaptada para canhoto deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 4.2.2, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

4.2.6 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 4.2.2, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.2.7 O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

4.2.8 Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação, portanto deve-se chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1.1 As etapas do Processo Seletivo serão compostas por: **PROVA ESCRITA OBJETIVA, (PO)** de **conhecimentos gerais** e de **conhecimentos específicos** de caráter eliminatório e classificatório. **PROVA PRÁTICA, (PP)** para os cargos de **Técnico de Enfermagem do SAMU e Motorista Socorrista SAMU**, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2 Os candidatos que **NÃO** comparecerem a **PROVA PRÁTICA** serão **ELIMINADOS** deste **PROCESSO SELETIVO**.

Nº	CARGO	PO	PP
1	Técnico de Enfermagem Socorrista SAMU	X	X
2	Motorista Socorrista SAMU	X	X

5.1.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas etapas de provas.

5.2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.2.1. O local de realização das Provas Objetivas e Práticas será divulgado até o dia **21 de novembro de 2019** no site www.lauromuller.sc.gov.br e www.sconcursos.com.br.

5.2.1.1. A prova objetiva para todos os cargos será na data provável de **24 de novembro de 2019** considerando os seguintes horários:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	07h30min
Fechamento dos Portões	08h15min
Início da Prova Objetiva	08h30min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e retirar-se do local de Prova	09 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Término da Prova Objetiva

10h30min

5.2.2 Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as **08h15min**, sob qualquer alegação.

5.2.3 O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova, tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

5.2.4 O tempo total de realização das provas já compreende o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

5.3 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.3.1 O **PROCESSO SELETIVO** do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com 20 (vinte) questões objetivas, todas com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

5.3.2 Para todos os cargos a prova terá 20 questões, sendo 10(dez) questões de Conhecimentos Gerais, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos de acordo com o cargo.

5.3.3 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

5.3.4 A nota final da prova escrita, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos de acordo com os cargos:

Para o cargo de: **TÉCNICA(o) DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU, MOTORISTA SOCORRISTA SAMU:**

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Conhecimentos Gerais	01 a 10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	11 a 20	0,40	4,00
Valor total da Prova Escrita:			6,00
Valor da Prova Prática:			4,00
Total:			10,00

5.3.5 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

5.3.6 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

5.3.7 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

5.4 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJEIVA

5.4.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

5.4.1.1 Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

5.4.1.2 A não confirmação do documento oficial com foto descrito no item **5.4.1.1**, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do **PROCESSO SELETIVO**.

5.4.1.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito com documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.

5.4.1.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

5.4.1.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

5.5 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.5.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às **08h15min** (oito horas e quinze minutos), mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.

5.5.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do **PROCESSO SELETIVO**.

5.5.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

5.5.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do **PROCESSO SELETIVO**.

5.5.5 A Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO** se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para aprova.

5.6 NORMAS E SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.6.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER e a SC Treinamentos **NÃO** assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

5.6.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

5.6.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m):

a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível(eis);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- e) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

5.6.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta e **NÃO** serão distribuídas canetas aos candidatos.

5.6.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior. Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

5.6.6 O candidato que, durante a realização da prova, fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

5.6.7 Também será eliminado do **PROCESSO SELETIVO** o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

5.6.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local antes do início da prova para providências necessárias.

5.6.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

5.6.10 Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantido sem local onde o candidato não tenha acesso durante

a execução de sua prova. A SC Treinamentos e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

5.6.11 A SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

5.6.12. Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO**.

5.6.13 O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

5.6.14 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

5.6.15 A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

5.6.16 Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de prova e às demais orientações cedidas.

6 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

6.1 Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.2 Para a realização da prova escrita, o(a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

6.3. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA**.

6.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

6.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

5.6 O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

6.7 O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.9 Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica do cartão resposta.

6.10 A correção dos cartões será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. **Este deve ser preenchido com bastante atenção.**

6.11 Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

6.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

6.13 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

6.14 No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais acompanharão o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres, assinarão a Ata de encerramento, **juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida ATA.**

6.15 Será permitido ao(a) candidato(a) levar consigo para a conferência o caderno de prova.

6.12 A SC Treinamentos reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação final do PROCESSO SELETIVO, de modo que após este período o material será destruído.

7. DA SAÍDA DA SALA

7.1 O (A) candidato (a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

7.2 O (A) candidato (a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

7.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

7.4 O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

7.5 Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

7.6 Os(As) 3(três) últimos(as) candidatos(as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas, gabaritos e assinado a ata.

8 NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1 DO LOCAL DA PROVA PRÁTICA

8.1.1.A Prova Prática será realizada na data provável de **24 de novembro de 2019**, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

município de Lauro Muller/SC em local a ser divulgado juntamente com a divulgação do local das provas objetivas.

8.2 DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO PROVA PRÁTICA

8.2.1 A prova de prática será realizada no dia **24 de novembro de 2019** a partir das **11h (onze horas)**, com os seguintes fechamentos de portões:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	10h30min
Fechamento dos Portões	10h45min
Início da Prova Prática	11h
Término da Prova Prática	De acordo com o número de candidatos

8.3 OS PARTICIPANTES DA PROVA PRÁTICA

8.3.1 Participarão da prova prática os candidatos aos cargos de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU E MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU**, cujos nomes constarem na lista oficial de inscrições homologadas.

8.3.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova prática munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

- Documento de identificação com foto;
- Carteira Nacional de Habilitação “**D** ou **E**”, sob pena de ser eliminado da prova caso não apresente, para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA DOSAMU**.
- Trajes e calçados adequados para execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos com calçados abertos, uso de bermudas e regatas, e trajés curtos e transparentes.

8.3.3 O candidato da prova prática será chamado por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença, munido do documento oficial com foto e CNH para o cargo necessário, sendo que o candidato que não comparecer para a realização da prova prática estará automaticamente eliminado da prova e desclassificado do Processo Seletivo.

8.3.4

DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.3.5 Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

8.3.6 Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

8.3.7 Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas práticas.

8.3.8 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do Processo Seletivo antes de realizar seu teste.

8.3.9 Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

8.3.10 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

8.3.11 Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Processo Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

8.3.12 Da especificação da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU:**

8.3.13 O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

8.3.14 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica, como também outras situações durante a realização do exame.

8.3.15 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo, inclusive se não conseguir ligar ou arrancar com o veículo em até cinco tentativas.

8.3.16 Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar carteira de habilitação na categoria já indicada, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

8.3.17 O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada será automaticamente eliminado.

8.3.18 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

8.3.19 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

8.3.20 Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a)O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Faltas Leves	0,25	04
--------------	------	----

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- Procedimentos iniciais para o atendimento aos pacientes.
- Conhecimento e manuseio dos instrumentos do veículo para o atendimento aos pacientes.
- entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- utilizar a contramão de direção.
- subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- deixar de usar o cinto de segurança.
- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Frear bruscamente.
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:

- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.

8.3.21 As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

8.3.22 Da especificação da Prova Prática para os cargos de **TÉCNICO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

ENFERMAGEM DO SAMU:

8.3.23 A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

8.3.24 O uso de calçados e roupas adequados à realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3.25 O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,50 a 1,00 por cada falta cometida, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

I–Apresentação (asseio, higiene pessoal e uso de EPI's)

Roupas e Calçados adequados (-0,50)
Usou Equipamentos de proteção. (-0,50)

II–Organização do trabalho

Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa do procedimento de urgência e emergência indicado a ser executada (-0,50)
Separou corretamente os materiais necessários para a realização do procedimento de urgência e emergência indicado (-1,50)
Organizou o local e guardou os equipamentos/materiais do procedimento de urgência e emergência indicado após terminar a tarefa (-1,00)

III–Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho

Correto manuseio dos equipamentos/materiais do procedimento de urgência e emergência (-1,50)
Cuidados com os equipamentos do procedimento de urgência e emergência e outras pessoas (-0,50)

IV–Execução da tarefa proposta

Possui agilidade e cuidado além de dominar a sequência de passos pertinentes na execução do procedimento de urgência e emergência (-2,00)
Adotou corretamente as técnicas de assepsia no procedimento de urgência e emergência (-1,00)
Terminou a tarefa do procedimento de urgência e emergência no tempo estipulado. (-1,00)

8.3.26 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

9 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PARA O CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA SAMU e TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU

**NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA-PO (6,00)
+ NOTA DA PROVA PRÁTICA-PP (4,00)
NOTA FINAL = 10,00**

9.2 Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem **NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 3,00 (TRÊS) PONTOS** na **NOTA FINAL**.

10 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 A SC Treinamentos disponibilizará à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER para que a mesma publique no site www.lauromuller.sc.gov.br e ou www.sconcursos.com.br até às 17h do dia 03 de dezembro de 2019, o **GABARITO PRELIMINAR, CARTÃO RESPOSTAS, CADERNO DE PROVA ESCRITA e FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.**

10.2 O cartão resposta e os cadernos de provas serão disponibilizados somente na **ÁREA DO CANDIDATO.**

11 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA E GABARITO PRELIMINAR

11.1 Serão admitidos os seguintes recursos:

- 11.1** Impugnação do presente edital;
- 11.2** Do indeferimento do pedido de inscrição;
- 11.3** Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 11.4** Da nota da prova objetiva;
- 11.5** Da nota da prova prática;
- 11.6** Da classificação provisória.

11.7 A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de dois dias úteis a partir da publicação deste edital, mediante requerimento junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Lauro Muller.

11.8 Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – www.sconcursos.com.br da seguinte maneira:

- 11.1** Acessar a área do candidato no site www.sconcursos.com.br, e realizar login identificando-se.
- 11.2** Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Edital 01/2019 de Lauro Muller;
- 11.3** Na coluna “opções” (à direita) deslize o mouse sobre o botão e clique em “Solicitar Recurso”.
- 11.4** Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- 11.5** No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

11.6 Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

11.7 Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.

11.8 Clicar em “enviar”.

11.9 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

11.10 No caso de recursos contra questões ou gabarito(s), deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada para ser analisada pelos membros da banca examinadora. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.

11.11 A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12 A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

11.13 Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão imediatamente indeferidos.

11.14 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.sconcursos.com.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

11.15 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova objetiva ou segundo os demais critérios previstos neste Edital.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

12.1.2 Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

12.1.3 Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais;

12.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso(a).

13 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 A SC Treinamentos disponibilizará a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER a **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**, para que a mesma publique em seu site www.lauromuller.sc.gov.br e ou www.sconcursos.com.br, em mural, e no site, até às 23h59min do dia 06 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

14 NOMEAÇÃO

14.1 DA NOMEAÇÃO

14.1.1 O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO DE CHAMAMENTO**, publicado no Mural Central da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**, e no site www.lauromuller.sc.gov.br, tendo **03 (três) dias para o aceite da vaga e a entrega dos documentos para posse.**

14.1.2 Os candidatos aprovados para os cargos comprometam-se em cumprir a jornada de trabalho estipulada no contrato, realizado entre a Prefeitura Municipal de Lauro Muller/Secretaria de Saúde, estando cientes e concordando, sobre a disponibilidade de horários para cumprirem as exigências de trabalho nos respectivos cargos. A classificação nesse **PROCESSO SELETIVO**

não assegura o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**, irá para o último lugar da fila. O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER** informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

14.1.3 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Lauro Muller, obedecendo-se rigorosamente a Classificação Final dos candidatos.

15 DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

16.1 O candidato convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**, portando da seguinte documentação:

- a) Comprovação da idade mínima de 18anos, e de 21 anos para o cargo de Motorista Socorrista do SAMU;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade e cursos, conforme exigido neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº8.112/1990;
- f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
- g) Carteira de saúde e carteira de vacinação em dia;
- h) Nacionalidade brasileira ou gozodasprorrogativasinsertasnosdecretosnº70.391/1972enº70.436/1972;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70anos;
- j) Carteira de Identidade;
- l) CPF;
- m) PIS/PASEP;
- n) Certidão de Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- p) (uma) foto 3x4recente;
- q) Carteira Profissional Original;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

r) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

s) Certidão de antecedentes criminais, Municipal, Estadual e Federal;

t) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.

u) **Exame Toxicológico, para o cargo de Motorista Socorrista, este deverá ser apresentado dentro do prazo previsto de liberação do resultado do exame.**

16.2 Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico admissional, e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 16.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

16.3 Os exames médicos admissionais deverão ser emitidos por pareceres de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

16.4 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 16.3**, poderão ser requisitados exames complementares.

16.5 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o **item 16.1** para sua admissão.

16.6 Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 16.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento

16.7 O(A) candidato(a) aprovado(a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 16.1**, no prazo previsto, e obtiver o resultado do exame médico admissional como **NÃO APTO**, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 16.6**.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, site e em jornais de circulação regional e local.

17.2 O edital completo estará disponível no site www.sconcursos.com.br e www.lauromuller.sc.gov.br e no mural da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**.

17.3 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Lauro Muller/sc.

17.4 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão publicadas em retificações a ser publicado.

17.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

17.6 O candidato classificado deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados durante a vigência deste Edital.

17.7 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

17.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b) Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;

c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;

17.9 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas

Pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art.37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função na Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC.

17.10 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do **PROCESSO SELETIVO** em qualquer de suas fases.

17.11 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.

17.12 A escolha de vagas será feita por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no mural da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER** e no site www.lauomuller.sc.gov.br

17.13 A Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC e a SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.lauomuller.sc.gov.br.

17.14 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo – Lauro Muller/SC e da SC Treinamentos de acordo com a legislação vigente.

17.15 Fica eleito o Fórum da Comarca de Lauro Muller, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

17.16 Faz parte deste edital o **ANEXO I – Dos Conteúdos Programáticos**.

17.17 Faz parte deste edital o **ANEXO II – Requerimento Para Solicitação De Condições Especiais**.

17.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

17.19 Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Muller, 24 de outubro de 2019.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

CARLA ZABOTTI DIAS
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Compreensão e interpretação de textos, Literatura Brasileira, Gramática: fonética, ortografia, acentuação, predicação verbal, flexão verbal e nominal, pronomes, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego dos porquês, crases, pontuação, estrutura das palavras, formação das palavras e classificações das orações. Formas de tratamento, abreviações de tratamentos de personalidades. Conteúdos de notícias veiculadas na mídia nacional nos últimos 6 (seis) meses, tendo como temáticas: sociedade, política, economia, sustentabilidade, tecnologia, educação, cultura, saúde e os aspectos sociais no Estado de Santa Catarina e no Brasil.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU:

Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas e resoluções do COTRAN. Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB. Primeiras providências quanto à vítimas de acidente; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros e polícia; Cuidados com a vítima; Transporte e movimentação da vítima; Biossegurança: conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Portaria Nº 2.026, de 24 de agosto de 2011 - Diretrizes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Lei Orgânica do Município e emendas. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU:

Lei do exercício profissional; Código de ética; Legislação em enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Terminologias; Biossegurança; Preparo e administração de medicamentos em emergências; Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas; Assistência de enfermagem em afecções clínicas de urgência nos sistemas cardiovascular (choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

hipertensão e arritmias), respiratório (insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica), endócrino, nervoso, osteomuscular; Assistência de Enfermagem em emergências metabólicas(diabetes) desequilíbrios ácido-básicos, insolação e hipotermia; Assistência de Enfermagem em emergências psiquiátricas; Assistência de Enfermagem em emergências pediátricas; Assistência de Enfermagem no trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamento; Assistência de enfermagem nas hemorragias, politraumatismos, traumatismos crânio-encefálicos, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos músculo-esqueléticos, choque, parada cardíaco-respiratória, distúrbios causados pelo calor,desmaios, convulsão, coma, corpos estranhos no organismo, intoxicações e envenenamentos, mordidas e picadas de animais, fraturas, entorses, luxações, afogamento, ferimentos; Transporte e movimentação de pacientes; Biossegurança: conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo, Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Portaria Nº 2.026, de 24 de agosto de 2011 - Diretrizes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo nº _____ da Fundação de Saúde de Lauro Muller _____, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ N.º da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)